



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 1014/GR/UFFS/2021

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 879/GR/UFFS/2021 DE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONCESSÃO DE BOLSA DE
ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de suplente do EDITAL Nº 879/GR/UFFS/2021, que homologa o resultado final do EDITAL Nº 839/GR/UFFS/2021, de concessão de bolsa de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) - PPGGEO/UFFS.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Candidato	Resultado
5º	Bruno Borges Mamede	Classificado e Contemplado

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

2.1 O candidato classificado deverá enviar cópia dos documentos relacionados abaixo para a coordenação do programa no *e-mail* sec.ppggeo@uffrs.edu.br até o dia 19/11/2021:

I - Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no primeiro dia útil subsequente à divulgação dos resultados.

II - Cópia de documento de identidade com foto e CPF;

III - Apresentar comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil.

2.2 Em acordo ao EDITAL Nº 839/GR/UFFS/2021, item 2: “2.2 Os candidatos classificados e não contemplados imediatamente comporão lista de espera até que nova(s) bolsa(s) de mestrado do Programa DS/Capes seja(m) concedida(s) ao PPGGeo ou a partir das liberações de cotas existentes. Tendo em vista o equilíbrio entre as Linhas de Pesquisa do PPGGEO, a designação do bolsista será realizada mediante avaliação da Comissão de Bolsas do PPGGeo que adotará, respectivamente, os seguintes critérios: a) maior nota e b) priorização da Linha de Pesquisa oposta a do primeiro contemplado com bolsa neste Edital, caso haja candidato”.

2.3 O acadêmico contemplado com a bolsa deverá atentar para todos os dispositivos constantes no EDITAL Nº 839/GR/UFFS/2021.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas.

Chapecó-SC, 18 de novembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor